

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**PROCESSO Nº 02.013-053/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretária Municipal de Planejamento e Administração, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte, componentes da frota oficial do município de Passa e Fica, para os itens remanescentes do pregão eletrônico nº 003/2022, processo n 02.013-032/2022.

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, V da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

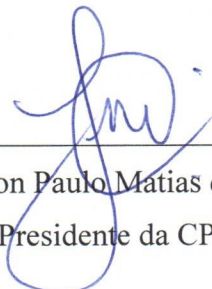
- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte, componentes da frota oficial do município de Passa e Fica, para os itens remanescentes do pregão eletrônico n 003/2022, processo n 02.013-032/2022.
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa J M AUTO PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.931.722/0001-53, estabelecida na Av. Celso Lisboa, 223, Bairro Santa Luzia – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 24, V da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:



Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.007	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008	Secretaria Municipal de Agricultura.
Função Programática	
2019	Manutenção das Ativ. da Sec. M. Obras/S.Urbanos.
2020	Manutenção das Ativ. da Sec. M. Agricultura.
Natureza da Despesa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
15000000 – Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados)	

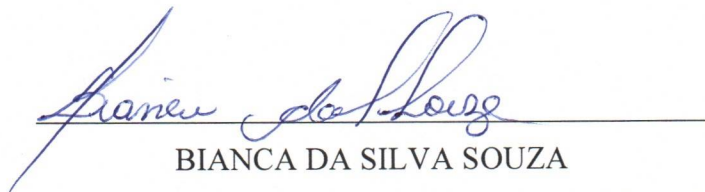
- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, V da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pelo Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Passa e Fica/RN, em 22 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 22 de junho de 2022.



BIANCA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

---

**PROCESSO Nº 02.013-053/2022**

---

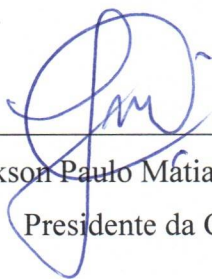
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte, componentes da frota oficial do município de Passa e Fica, para os itens remanescentes do pregão eletrônico n 003/2022, processo n 02.013-032/2022.

Declaro, a empresa J M AUTO PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.931.722/0001-53, estabelecida na Av. Celso Lisboa, 223, Bairro Santa Luzia – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 113/2022 – SEMPLAD, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 22 de junho de 2022.



---

Jackson Paulo Mátias da Cruz  
Presidente da CPL